



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Plenário João Paulo II**

**Viana, 03 de Setembro de 2024.**

**INDICAÇÃO Nº 183/2024**

**Ao Exmo. Sr. Prefeito**

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

**Assunto:** Sugere que solicite junto à Secretaria competente, o serviço **de instalação de quebra-molas**, na Rua Guarapari, Bairro Morada Bethânia, Viana-ES.

**INDICO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do art. 23, inciso XIV da Lei orgânica do Município c/c os arts. 178 e 179, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, que providencie junto ao setor competente solução do problema abaixo enfatizado:

**Justificativa**

A presente propositura visa atender a solicitação da população, no sentido de ser realizado o serviço de instalação de quebra-molas na Via citada, na altura da Casa Laranja. A medida visa evitar acidentes, além de proporcionar maior segurança aos pedestres, pois os veículos que transitam pela via, sempre estão com velocidade acima do permitido.

Isto posto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado, reduzirá a velocidade dos veículos e garantirá a segurança trazendo maior tranquilidade aos munícipes.

Atenciosamente,

**WESLEY PEREIRA PIRES**  
**Vereador - PL**

**Rua Aspazia Varejão Dias, Centro Viana-ES Tel.: 27- 999201748**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003500360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 03/09/2024 16:39

Checksum: **9F644220E16139C09DBAB305563523026B8A28A7167FB7AD42196E8DEAABE8C3**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.